



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Contrato Administrativo nº 001/2017  
Termo Aditivo nº 001/2017

1

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, na cidade de Cunhataí, SC., representado por seu Prefeito Municipal Luciano Franz, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Cunhataí, SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JAIRO RIVELINO EBELING**, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal n. 803/2014, que ratifica o Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS, da Lei Municipal n. 876/2017, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo nº 001/2017, **pelas cláusulas que seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2017, que passa a obter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O contrato de programa tem por objeto:

I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;

II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;

III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

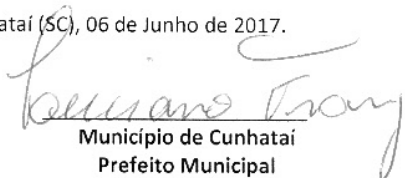
“IV – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;”

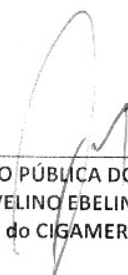
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n. 001/2017, firmado em 17 de Janeiro de 2017, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

Cunhataí (SC), 06 de Junho de 2017.

  
Município de Cunhataí  
Prefeito Municipal

  
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS  
JAIRO RIVELINO EBELING  
Presidente do CIGAMERIOS

Testemunhas:

1.   
**Fabiane Raquel Werlang**  
Agente de Controle Interno  
Matrícula nº 33693/01

2.   
**Cristian Knorst**  
Assessor de Compras e Licitações  
Matrícula nº 33698/01

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)